

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO USCS
VAGAS REMANESCENTES – AGENDADO
ENSINO MÉDIO 2022**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de processo seletivo destinado a selecionar candidatos, exclusivamente, para vagas da 1ª série do Ensino Médio para 2022 - VAGAS REMANESCENTES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas na 1ª série do Ensino Médio no Colégio Universitário USCS para o ano de 2022.
- 1.2. O critério de seleção a ser utilizado será uma redação, a ser realizada de forma presencial, de caráter seletivo e classificatório, valendo 1.000 pontos no total.
- 1.3. Processo Seletivo se dará no formato “agendado”, ou seja, após efetivar a inscrição, o candidato será contatado para realizar o agendamento da prova. Uma vez aprovado, já poderá realizar os procedimentos de matrícula.
- 1.4. Os dados informados no ato da inscrição deverão ser relativos ao candidato.
- 1.5. **O preenchimento dos dados é de responsabilidade dos pais ou responsável legal, exceto para os candidatos maiores de idade.**

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas cumulativas para o 1º ano do Ensino Médio, período matutino. O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação dos candidatos.
- 2.2. Serão destinadas aos estudantes com deficiência 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas.

- 2.3.1. O candidato optante pelas vagas destinadas aos estudantes com deficiência deverá informar sua condição no ato da inscrição.
- 2.3.2. O candidato optante pelas vagas destinadas aos estudantes com deficiência deverá apresentar laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), devendo os respectivos documentos serem entregues na secretaria do Colégio Universitário USCS até o dia 24/01/2022, às 16h00. O responsável pelo estudante deve agendar a entrega dos documentos pelo telefone 4227-7801 ou 4227-7802 ou pelo e-mail colegio@online.uscs.edu.br
- 2.3.3. O candidato, ainda que estudante com deficiência, que não informar a condição no ato da inscrição, e não encaminhar os respectivos documentos conforme descrito no item 2.2.2 do presente Edital, não poderá fazê-lo posteriormente, participando do processo seletivo em ampla concorrência.
- 2.3.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e à forma de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 2.4. As 50 (cinquenta) vagas ofertadas no Processo Seletivo de que trata o presente edital **NÃO são gratuitas**. Os valores das respectivas mensalidades variam de acordo com as categorias abaixo e podem ser consultadas no item **10** deste Edital.
- 2.4.1. Categorias:
- **Moradores do Município de São Caetano do Sul**
 - **Moradores de outros Municípios**

3. *DOS PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:*

3.1. Somente deverá se inscrever no presente Processo Seletivo o candidato que, no ano letivo de 2021, esteja aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental, ou retido na 1ª série do Ensino Médio, e que possa legalmente ingressar na 1ª série do Ensino Médio em 2022.

3.1.2. Não está apto à inscrição o candidato que esteja em regime de progressão parcial (dependência).

4. *DAS INSCRIÇÕES:*

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.uscs.edu.br/vestibulinho_agendado, **de 23 de Dezembro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022 (ou até o limite de vagas remanescentes).**

4.3. O Colégio Universitário USCS não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, dispondo a Universidade Municipal de São Caetano do Sul e o Colégio Universitário USCS **do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.**

- 4.5. A inscrição será única por candidato. No caso de o candidato ser menor de idade, a inscrição deverá ser preenchida por seu responsável legal.

5. DA PROVA:

- 5.1. Após realizar sua inscrição, o candidato deverá aguardar o contato por parte da equipe do Colégio Universitário para realizar o agendamento de sua prova. Esse contato se dará em até 2 dias úteis após a confirmação da inscrição. Caso, eventualmente, o candidato não seja contatado nesse período, deverá se comunicar com a Secretaria da Colégio Universitário USCS por meio do telefone: 4227-7801.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao Colégio Universitário USCS na data agendada e realizar sua redação no local a ser indicado.
- 5.3. O candidato terá o prazo de três horas para fazer sua redação.
- 5.4. **Não será oferecida vista de prova em nenhuma hipótese.**

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que não seguir os procedimentos previstos neste edital; não comparecer para fazer a Prova no local e horário agendados; e/ou usar de meio fraudulento ou incompatível na inscrição ou na realização da prova de redação.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação se dará pelo total de pontos obtidos na prova de redação, em ordem decrescente, obedecidos o número de vagas.
- 7.2. A nota máxima para redação é de 1.000 pontos.
- 7.3. A tabela a seguir traz os critérios a serem utilizados na correção/avaliação das redações.

Itens avaliados	Parâmetros	Pontuação
Adequação ao tema	Temáticos: espera-se que o candidato elabore um texto cujo conteúdo mantenha relação com o tema e com os textos da coletânea. A fuga parcial ao tema fará com que o candidato perca pontos nesse item. Se o candidato fugir totalmente ao tema, terá seu texto anulado. O candidato, atentando-se a aspectos estruturais, deverá produzir o texto em conformidade com o tipo de solicitado; caso contrário, terá seu texto anulado. Espera-se que o candidato apresente argumentos condizentes com a proposta temática e com a realidade factual.	100 pontos
Consistência argumentativa	O candidato deve elaborar um texto de natureza argumentativa que desenvolva a proposta temática solicitada. A fuga ao tema fará com que o texto seja anulado.	100 pontos
Repetição / progressão de ideias	Textuais: espera-se que o candidato elabore um texto em que as ideias progridam e se articulem de modo coeso e coerente, distribuindo-as em parágrafos concatenados e bem estruturados. O candidato deverá, por fim, mostrar competência na montagem do esquema argumentativo, estabelecendo relações de causa e efeito.	100 pontos
Não-contradição de ideias	O candidato deve elaborar o texto em conformidade com o	100 pontos
Articulação de ideia	gênero solicitado; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve demonstrar competência na montagem de um esquema argumentativo lógico, apresentando as ideias com progressão e articulação, distribuindo-as em parágrafos	100 pontos
Paragrafação	concatenados e bem estruturados.	100 pontos
Concordância, regência e colocação pronominal e jutores.	Linguísticos: o candidato deverá demonstrar em seu texto capacidade de exprimir-se por meio do registro formal da modalidade escrita. Também deverá revelar bom domínio das regras gramaticais da língua culta: das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes, entre outras questões da morfossintaxe.	100 pontos
Pontuação, ortografia e acentuação	O candidato deve demonstrar, no texto, domínio das regras gramaticais da língua culta, sobretudo das relações de concordância e de regência, do emprego dos conectores, do sistema ortográfico, dos recursos de pontuação e da colocação de pronomes.	100 pontos

Legibilidade e margens	Estético-estilístico: o candidato deverá apresentar seu texto com legibilidade, margens bem definidas, com valorização dos espaços em branco. Deverá, ainda, atentar-se à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases incompletas e longas. Espera-se do candidato um texto sem prolixidades.	100 pontos
Vocabulário e construção de frases	O candidato deve apresentar o texto com legibilidade; caso contrário, a produção textual será anulada. Deve atentar-se, ainda, à clareza na exposição de ideias, evitando repetições de palavras, frases truncadas e pensamento incompleto.	100 pontos

8 DO RESULTADO

- 8.1. O resultado individual será divulgado em até 3 dias úteis após a entrega da redação.
- 8.2. O resultado geral, com a classificação de todos os participantes do Processo Seletivo de que trata este edital, será divulgado no dia 1º de fevereiro, no site do Colégio Universitário USCS.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula será realizada nas dependências do Colégio Universitário USCS (Rua Conceição, 321 – São Caetano do Sul), **de 23 de dezembro de 2021 a 26 de Janeiro de 2022, das 7h30 às 16h.**
- 9.2. Após receber a convocação para matrícula, o candidato deve efetivá-la em até dois dias úteis, sob o risco de perder a mesma, caso o limite de vagas remanescentes seja preenchido em sua totalidade.
- 9.3. No ato da matrícula, os candidatos aptos deverão entregar cópia simples e original dos seguintes documentos:

9.3.1 Categoria: Moradores do Município de São Caetano do Sul:

- 1 foto 3x4 recente;
- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro.

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovantes de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.
- Se inquilino: cópia do contrato de locação de imóvel residencial localizado em São Caetano do Sul em nome do responsável financeiro ou do responsável legal, com firma reconhecida e recibos de aluguel;
- Se proprietário: Carnê do IPTU, emitido pela Prefeitura de São Caetano do Sul, em nome do responsável financeiro ou do responsável legal.

9.3.2 Categoria: Moradores de outros Municípios:

- 1 foto 3x4 recente;
- RG e CPF do aluno, do representante legal e do responsável financeiro; Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar, **SEM** regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular;
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura, condomínio ou contrato de locação) em nome do responsável financeiro ou do responsável legal recente.

9.4 A efetivação da matrícula será condicionada à entrega dos documentos exigidos e à comprovação de atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 Os alunos que efetuarem a solicitação do cancelamento de sua matrícula até o dia 7 de fevereiro de 2022 terão direito à devolução de 70% do valor pago na matrícula.

10. DOS INVESTIMENTOS:

10.1 Abaixo, as anuidades do Colégio Universitário USCS neste Processo Seletivo:

Categoria	Vagas	Valor
Moradores do Município de São Caetano do Sul	50	12 mensalidades de R\$ 576,75 (quinhentos e quatro reais). *
Moradores de outros Municípios		12 mensalidades de R\$ 769,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

* esse valor representa 25% de desconto em relação ao valor cheio da mensalidade de R\$ 769,00 (seiscentos e setenta e dois reais). Tal desconto será oferecido para o estudante nos três anos do Ensino Médio.

10.2. Os estudantes matriculados no Colégio Universitário USCS poderão usufruir de desconto de 10% no valor de suas mensalidades caso tenham irmãos(as) ou pai/mãe nos cursos de Graduação da USCS. Tal desconto não pode ser cumulativo aos 25% referentes à categoria **moradores do Município de São Caetano do Sul**.

II. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O candidato inscrito autoriza o envio de mensagens por parte da USCS relacionadas ao Colégio Universitário USCS e ao seu Processo Seletivo.

11.2 O Colégio Universitário USCS divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio de seu portal na internet, www.uscs.edu.br/colégio

11.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pelo Colégio Universitário USCS. Neste contexto, inserem-se as eventuais alterações que, eventualmente, possam se fazer necessárias por conta da pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV-2.

11.4 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos conjuntamente pela reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e a direção do Colégio Universitário USCS.

11.5 Fica eleito o foro do município de São Caetano do Sul, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

São Caetano do Sul, 22 de dezembro de 2021.

Prof. Me. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação